

Edital

Alienação de lotes da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa

Maria Helena Marques Pinto da Lapa, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, faz saber que no seguimento da deliberação tomada pelo executivo municipal na sua reunião ordinária nº18/25, de 11 (onze) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), ao abrigo da alínea g), do n.º1, do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, irá ter lugar na Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Sabrosa, pelas 10h00 do dia 12 (doze) dezembro de 2025 (dois mil e vinte e dois), a hasta pública para alienação de 2 (dois) lotes a seguir descritos, sitos na Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa, ao abrigo do artigo 8º do Regulamento de alienação dos Lotes da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa - Ampliação da Zona Industrial de Sabrosa.

1. Quadro síntese dos lotes a alienar

Nº de lote	Área total	Área de Construção	Pisos acima da cota da soleira	Pisos abaixo da cota da soleira	Tipo de atividade	Base de licitação
8	536m2	263m2	1	0	Comércio/Serviços	8.844,00€
9	433m2	218m2	1	0	Comércio/Serviços	7.144,50€

2. Destinatários: A área de acolhimento empresarial de Sabrosa destina-se a acolher instalações de unidades de comércio e/ou serviços, reservando-se o direito ao Município de Sabrosa de aceitação ou não da dita instalação. Podem ser instalados armazéns e oficinas, bem como outras construções compatíveis com as disposições do Regulamento do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Sabrosa e demais legislação aplicável, para estes tipos de espaços.

3. Candidaturas: O processo de candidatura deverá indicar de forma expressa a atividade a instalar, devendo ainda ser acompanhado por uma declaração de conhecimento do Regulamento do plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa, bem como da declaração de aceitação das condições estabelecidas no Regulamento de alienação dos Lotes da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa - Ampliação da Zona Industrial de Sabrosa, devidamente assinadas e datadas pelos candidatos, com

u

proposta em envelope fechado onde no seu exterior apenas deve dizer “*Proposta para a alienação do lote n.º X (a preencher com o número do lote ao qual se candidata) da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa*”. Todos os regulamentos e o formulário de candidatura podem ser obtidos através do site www.sabrosa.pt, ou na Unidade Orgânica Flexível de Desenvolvimento e Empreendedorismo Local, sita na Biblioteca do CEISDTAD. Todos os documentos deverão ser entregues pessoalmente na Unidade Orgânica Flexível Administrativa Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Sabrosa, ou enviadas pelo correio para a seguinte morada: Câmara Municipal de Sabrosa, Rua do Loreto, 5060-328 Sabrosa, até às 17h30m, impreterivelmente, do dia útil anterior ao da abertura da hasta pública.

4. Formação do preço de venda: De acordo com o nº 8 do art.º 7 do Regulamento de alienação dos Lotes da Área de Acolhimento Empresarial de Sabrosa, “*O Preço de venda é o que se vier a formar por licitação, acima do preço base definido pela Câmara Municipal de Sabrosa, através de deliberação prévia à venda.*”

5. Licitação, em caso de empate: No ato de licitação o valor de cada lanço será de 1.000,00€ (mil euros).

6. Pagamento: O pagamento deverá ser feito da seguinte forma: 30% a título de sinal, no ato da licitação, com a adjudicação; 20% do valor de venda na data de assinatura do contrato-promessa de compra e venda e 50% no ato de celebração da escritura de compra e venda, que deverá ser realizada, por iniciativa da Câmara Municipal de Sabrosa.

7. Composição do júri:

- **Membros efetivos:**
 - Hugo Marcelo Vale Parafita, Chefe de Serviços da UOF de Gestão Contabilística e Contratação na qualidade de Presidente;
 - Ana Maria Pinto Soares Esteves Freitas, Técnico Superior;
 - Fábio Diogo Dias Mourão, Chefe de Serviços da UOF_ Turismo e Empreendedorismo.
- **Membros suplentes:**
 - Sílvia Maria Machado Gonçalves, Assistente técnica.
 - José Duarte Penas Dias, Chefe de Divisão da UOF_Desenvolvimento e Empreendedorismo Local

Sabrosa, 13 de novembro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa,



Maria Helena Marques Pinto da Lapa

